



Assembleia da República
Gabinete do Presidente

327811

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Classificação

050202

Número 246/x (4.ª) AC

09/09/25



REQUERIMENTO

Número 246/x (4.ª) AC



PERGUNTA

Número /x (.ª)

Expeça-se

Publique-se

28/9/05

Q Secretário da Mesa

MCCorreia

Assunto: Correção da Densidade de Predadores

Destinatário: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

*Por determinação do S.S. D.P.A.R. n.
Sua Secretária da Mesa*

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

09.09.25

A correcção de densidade de predadores dentro das diferentes concessões cinegéticas é efectuada com carácter excepcional e sempre de um modo selectivo, visando o respeito pela legislação nacional, que em parte transpõe diversas directivas comunitárias para o Direito interno.

Analizando o documento em anexo, que emite uma autorização para correcção de densidades de uma espécie que eventualmente devido à sua densidade populacional tenha causado graves consequências nas populações cinegéticas dentro da área concessionada, pode-se concluir que o carácter excepcional não existe.

O documento em causa não estabelece o número (ou será que se pretende abater todas as espécies em causa?) de espécies a abater, as pessoas que têm a responsabilidade de levar a cabo esse mesmo abate (ou será que todos os titulares de carta de caçador o podem efectuar?) nem, de alguma forma, condiciona os dias ou mesmo a hora do abate da espécie em causa. Pelo que impede, assim, os serviços responsáveis pela fiscalização da licença de aquilatar do cumprimento do respectivo normativo aplicável.

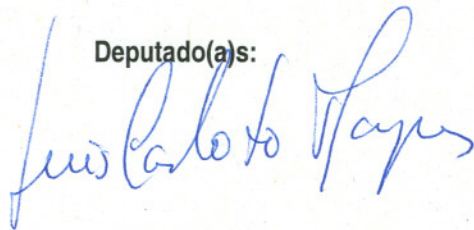
Ainda que o abate a tiro, conforme é autorizado na licença, seja um abate selectivo - ou seja, só se abate a espécie que se pretende -, a verdade é que a difusão de abates com arma de caça impossibilita a boa verificação das correcções em causa e abre a porta ao abate de muitas espécies protegidas devido à impossibilidade prática de escrutinar o cumprimento do conteúdo da licença. É necessário, por isso, implementar métodos alternativos ou, pelo menos, balizar bem no tempo quais os dias ou horas de recurso ao abate com arma de caça, a fim de que possa ser, dessa forma, assegurado o seu bom uso e, por consequência, a não generalização do método, como justamente se pode percepção do documento em anexo.

Nestes termos,

Requer o Deputado abaixo-assinado, através de V. Exa., ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156º da Constituição e do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, que lhe sejam remetidos os números de autorizações de correcção de densidade cinegética emitidas nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (até Setembro) nos distritos de Setúbal, Évora, Beja, Portalegre, Faro, Santarém e Castelo Branco, com a correlativa referência ao método autorizado e ao número e as espécies que foram abatidas.

Palácio de São Bento, 24 de Setembro de 2009.

Deputado(a)s:



CREDENCIAL N.º / 2007
CORRECÇÃO DE DENSIDADE DE ESPÉCIES CINEGÉTICAS

Nos termos do Art.º 113º do Dec. Lei nº 202/2004 de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 201/2005 de 24 de Novembro, está autorizado a concessionária da Zona de Caça , com o processo nº. , a efectuar a correcção de densidade dos predadores (**Pegas Rabudas**).

Nestes termos, e face ao pedido formulado por Vª Exª, informa-se que estão autorizados no interior da Zona de Caça de que são concessionários, a capturar **Pegas Rabudas**, através da do abate a tiro com utilização de armas de caça (caçadeiras).

As referidas acções só poderão ser realizadas no período compreendido entre **1 de Março e 31 de Julho de 2007** e o seu resultado deverá ser comunicado com a devolução desta credencial devidamente preenchida para este Núcleo, nos **trinta dias** após o seu termo.

Portalegre, de 2007

O CHEFE DO NUCLEO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO E ALENTEJO CENTRAL,



CREDENCIAL N.º

ESPÉCIE	PROCESSO	QUANTITATIVO

DIRECÇÃO-GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

SEDE
Av. João Crisóstomo, 26-28
1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21.312 4800 ☎ +351.21.312 4980
info@dgrf.min-agricultura.pt
www.dgrf.min-agricultura.pt

CIRCUNSCRIÇÃO FLORESTAL DO SUL
Núcleo Florestal do Alto Alentejo e Alentejo Central
Rua Augusto César Oliveira Tavares 23 r/c Apartado 72
7301-001 PORTALEGRE, Portugal
☎ +351.245 309 100 Fax 245 309 108
rui.correia@dgrf.min-agricultura.pt

NIPC
600077853